Ata da 17ª Sessão Plenária

**DATA:** 14/09/2012 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h19

**LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 17h30

**1. Participantes**

|  |  |
| --- | --- |
| **Diretoria** | |
| Vice-Presidente no exercício da Presidência | Alberto Fedosow Cabral |
| **Conselheiros Federais** | |
| Cesar Dorfman | Gislaine Vargas Saibro |
| **Conselheiros** | |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Carlos Alberto Sant’Ana | Cláudia R. Casaccia |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Nelson Moraes da Silva Rosa |
| Clarissa Monteiro Berny |  |
| Cláudio Fischer |  |
| Cristina Duarte Azevedo |  |
| Fausto Henrique Steffen |  |
| Fernando Oltramari |  |
| Luiz Antônio Machado Veríssimo |  |
| Marcelo Petrucci Maia |  |
| Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira |  |
| Núbia Margot Menezes Jardim |  |
| Paulo Iroquez Bertussi |  |
| Paulo Ricardo Bregatto |  |
| **Assessoria:** Eduardo Bimbi (Diretor-Geral CAU/RS) | |
| **Secretárias:** Amanda Munari, Ana Carvalho | |

Em 14 de setembro de 2012, ocorreu, na sede do CAU/RS, cujo endereço consta em rodapé, sua 17º Sessão Plenária. Estavam presentes os conselheiros anteriormente citados, conforme lista de presença anexada a esta ata. Secretariaram a reunião Ana Carvalho e Amanda Munari, sendo a última a redatora deste documento.

Devido à licença do Presidente do CAU/RS, Conselheiro Roberto Py Gomes da Silveira, a condução da Plenária ficou a cargo do Vice-Presidente, Conselheiro Alberto Cabral. A sessão foi iniciada às 14h19, momento em que se alcançou o quórum necessário. Primeiramente, o Presidente em exercício convidou um dos conselheiros a acompanhá-lo à mesa, passando a ser auxiliado pela Conselheira Federal Gislaine Saibro.

Dando andamento à sessão, o Conselheiro Cabral apresentou as novas secretárias executivas, presentes à Plenária, responsáveis por atender as demandas dos integrantes do conselho.

Em pauta, conforme convocação enviada previamente, constavam os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 16ª Sessão Plenária

2. Apresentação do relatório das atividades do CAU/RS – Ref. Agosto/2012

3. Comunicações e deliberações das Comissões e Grupos de Trabalho

3.1 Comissão de Exercício Profissional

3.2 Comissão de Ensino e Formação

3.3 Comissão de Atos Administrativos

3.4 Comissão de Finanças

3.5 Grupo de Trabalho de Regimento Interno

4. Relato sobre processo de recadastramento e fabricação de novas carteiras profissionais

5. Assuntos gerais

**2. Aprovação da ata da 16ª Sessão Plenária**

O Presidente em exercício, Conselheiro Cabral, questionou a necessidade de leitura da referida ata e abriu aos questionamentos. Na ausência de opiniões contrárias, o documento enviado por e-mail, anexado à convocação, foi aprovado pelos conselheiros presentes.

**3. Comunicações e deliberações das Comissões e GTs**

Abriu-se a discussão do item lamentando a impossibilidade de participação do coordenador da Comissão de Ética na reunião do Conselho Diretor, opinião explicitada pelo Conselheiro Cabral e validada pelos demais integrantes do Conselho Diretor.

3.1 Comissão de Exercício Profissional

Assumiu a palavra o coordenador da comissão referida, Conselheiro Carlos Eduardo Pedone, informando sobre o contato com a ABNT que objetiva conveniar o CAU/RS a essa associação. Com isso, pretende-se oferecer um valor diferenciado aos arquitetos e urbanistas regularmente matriculados junto ao conselho para a aquisição da Norma de Desempenho nº 15.575. A questão está sob responsabilidade da Assessora Técnica do CAU/RS Maríndia Girardello.

Outro assunto abordado pelo Conselheiro Pedone foi a questão da legalidade de o CAU/RS aplicar multas a leigos no exercício da profissão, conforme disposto na Resolução nº 22 do CAU/BR. A comissão aguarda parecer jurídico sobre o assunto.

O Conselheiro Pedone também relatou que a comissão já tratou da questão do registro no CAU/RS das prefeituras como pessoas jurídicas, informando que as minutas de ofícios a serem enviados já estão prontas.

Conforme o conselheiro, a comissão trabalha ainda na elaboração de um novo perfil de arquiteto e urbanista para contratação como fiscal do CAU/RS, visto que seriam necessárias novas competências para que o profissional ocupasse o cargo.

O Conselheiro Marcelo esclareceu que serão elaboradas, com o auxílio do advogado Filipe Diffini Santa Maria, manifestações juridicamente embasadas para o CAU/BR abordando a cobrança das prefeituras como pessoas jurídicas e a aplicação de multas para leigos.

A Conselheira Núbia Margot solicitou a palavra para questionar qual seria o prazo para que o conselho comece a atuar, de fato, como órgão fiscalizador. A conselheira relatou que a cobrança dessa atuação é intensa no interior, onde atua.

Com essa colocação, encerrou-se a participação da Comissão de Exercício Profissional, assumindo a palavra o Conselheiro Carlos Alberto Sant’Ana, Coordenador da Comissão de Atos Administrativos.

3.2 Comissão de Atos Administrativos

*3.2.1 Exercício de fiscalização*

O Conselheiro Sant’Ana iniciou o relato esclarecendo que todas as sugestões propostas relacionadas a essa questão são emergenciais, já que a atuação do CAU/RS depende das deliberações do CAU/BR, ainda não definidas. O conselheiro declarou que a Comissão de Atos Administrativos tomou a iniciativa de abordar o assunto porque entende que é um processo conjunto, compartilhado com a Comissão de Exercício Profissional. Essa atuação conjunta, segundo ele, justifica-se pelo fato de o exercício da fiscalização incluir o processo de seleção de fiscais, atribuição da Comissão de Atos Administrativos.

A principal medida emergencial proposta pela comissão, visando a atender o número crescente de denúncias recebidas pelo CAU/RS, é a atuação de funcionários do conselho que sejam arquitetos e urbanistas e contratados como assessores técnicos, além dos próprios conselheiros, como fiscais. O conselheiro, em nome da comissão, leu deliberação expondo o conteúdo da proposta, a qual expunha que os integrantes do conselho terão autoridade para realizar fiscalização e diligências, salientando que, conforme o regimento interno do CAU/BR, caso o façam, não poderão julgar os processos por elas gerados.

Constava ainda na deliberação que, de acordo com a Resolução nº 22 do CAU/BR, arquitetos e urbanistas devidamente treinados podem ser designados fiscais por meio de portaria do presidente do órgão estadual.

A discussão sobre a deliberação proposta foi iniciada pela Conselheira Federal Gislaine Saibro, que questionou quem seriam os “integrantes do conselho” citados, dúvida esclarecida pelo Conselheiro Sant’Ana informando que são os próprios conselheiros.

O Conselheiro Cabral acrescentou que essa é uma medida transitória, dado o caráter emergencial da necessidade de atendimento das denúncias recebidas pelo CAU/RS. A Conselheira Gislaine novamente pediu esclarecimentos sobre quem exatamente seriam os responsáveis pela fiscalização, ideia ratificada pelo Conselheiro Fischer quando salientou que o documento deve enfatizar que os profissionais autorizados a atuar como fiscais seriam apenas os conselheiros e os colaboradores do CAU/RS que tenham formação como arquitetos e urbanistas.

Outra dúvida suscitada pela Conselheira Núbia foi sobre a competência que teria esse fiscal, se ele somente elaboraria o planejamento da fiscalização ou se a planejaria e executaria. Novamente, o Conselheiro Sant’Ana tomou a palavra, informando que o fiscal será contratado mediante processo simplificado, que será a “cara” do conselho em situações de conflito e deverá ter competências para elaboração do planejamento de fiscalização.

Fazendo um paralelo com sua experiência no CREA, o Conselheiro Bertussi declarou que a elaboração do projeto de fiscalização deverá ser o primeiro passo para a execução, o qual, segundo ele, deveria ser proposto pela Comissão de Exercício Profissional. A captação e contratação do profissional deveriam ser posteriores a elaboração e aprovação dessa proposta.

Conforme declarado pela Conselheira Núbia, ela não é contra a transitoriedade, mas acredita que a responsabilidade de planejar é do conselho e não de fiscais contratados, que não terão os conhecimentos necessários para essa atribuição. O Conselheiro Sant’Ana esclareceu que as ideias não são excludentes, apoiado pela afirmação do Conselheiro Federal César Dorfman de que o planejamento seguirá as definições do conselho, o qual sempre é autoridade. O Conselheiro Cabral contribuiu, informando que o fiscal deverá ter capacidade de fiscalizar e trazer dados de pesquisa e de mercado.

Trazendo uma visão externa ao CAU/RS, o Conselheiro Federal César Dorfman declarou que todos os assuntos devem ser tratados com tranquilidade. Um exemplo é essa questão, já que o manual de fiscalização recém começará a ser tratado em âmbito federal e o CAU/RS, como órgão federado, será submetido a ele. Dessa forma, não há urgência para se definir parâmetros para a fiscalização. Afirmou ainda que se pode ter 1 (um) ou 2 (dois) fiscais inicialmente e também buscar a diferenciação por meio do uso da tecnologia. Novamente, citou que não existem parâmetros para diversas questões, fazendo analogia ao uso dos VANTs (veículos aéreos não tripulados), matéria ainda não legislada pelo Governo Federal, visto que não há precedentes de utilização. Teoricamente, não ofereceria riscos, já que nem helicópteros trafegam a essa altitude. Portanto, deve ser um assunto discutido em um futuro próximo, sendo regulamentada sua utilização.

Retomando a questão do arquiteto fiscal, o conselheiro defende que o profissional deve conhecer muito mais a atividade do que um fiscal de obra. Defende ainda que cada prefeitura deveria contar com um fiscal, sendo provável que, se houvesse lei regulamentadora, ela infelizmente não seria cumprida. Encerrando essa sua contribuição, o conselheiro questiona o caráter legal de se atribuir aos conselheiros a função de fiscais. O Conselheiro Sant’Ana, então, esclareceu que não há restrição legal conforme seu estudo da legislação regulamentadora.

O Conselheiro Pedone afirmou que um manual deveria ser aprovado pelo CAU/BR, o que ainda não aconteceu. Existiria a possibilidade de entidades atuarem como agentes fiscalizadores, assumindo um caráter educativo e preventivo, conforme orienta a Resolução nº 22 do CAU/BR. o Conselheiro citou como exemplo o termo de cooperação realizado com a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa/RS.

Dando continuidade à discussão, o Conselheiro Fischer sugeriu que os fiscais sejam investidos de capacidade e autoridade para poder intervir, autonomia que seria formalizada com carteira com brasão, conforme modelo do CREA.

A Conselheira Federal Gislaine atentou para o fato de que o agente fiscal notifica e autua, e os conselheiros não poderiam fazê-lo. Dessa forma, solicitou que se estude melhor a resolução existente, pois, conforme ela, não há previsão de nova resolução para o assunto.

Em resposta, o Conselheiro Sant’Ana afirmou que esse poder é delegado pela Resolução nº 22 do CAU/BR. No entanto, ainda não temos blocos de notas e treinamento, o que deveria ser providenciado.

A Conselheira Núbia expôs sua visão sobre a diferença entre fiscais e agentes fiscalizadores, observando que, segundo sua opinião, todos os conselheiros são fiscais, mesmo que não possuam bloco de notas. Como exemplo, os arquitetos e urbanistas que atuam no interior podem ser “os olhos” do CAU/RS naquela região, cabendo aos fiscais “oficiais” realizar as autuações. Nesse sentido, a Conselheira Cristina ressalvou que muitas questões não são de vistoria e diligências, mas de ética, as quais deveriam ser apreciadas diretamente na sede do CAU/RS.

Encerrando a discussão, o Conselheiro Cabral destacou que os conselheiros têm capacidade originária de fiscalização, dividindo essa responsabilidade com os colegas colaboradores do CAU/RS. No intuito de oficializar essa posição, o conselheiro abriu votação para a deliberação proposta, relida pelo Conselheiro Sant’Ana.

A deliberação foi aprovada por unanimidade, sendo a única ressalva solicitada a substituição da expressão “integrantes desse conselho” por “conselheiros”.

*3.2.2 Contratação de funcionários*

A comissão comunicou que, conforme já havia sido aprovado, foram realizadas as contratações das novas secretárias e dos colaboradores que auxiliarão a Assessora Técnica Maríndia na área técnica.

*3.2.3 Contratação arquiteto e urbanista*

A respeito do perfil do arquiteto e urbanista a ser contratado, a comissão declarou que o perfil do profissional será revisto de acordo com as novas atribuições necessárias para execução da atividade de fiscalização.

*3.2.4 Ementas*

Conforme decidido em reunião da comissão, todas as atas elaboradas, tanto das reuniões de comissão e grupos de trabalho quanto das Plenárias, apresentarão ementas resumindo-as, as quais serão utilizadas para comunicação interna e externa. O Conselheiro César ofereceu sua contribuição no sentido de conseguir um padrão de atas proposto pelo CAU/BR.

*3.2.5 Apresentação de colaboradores*

Com o ingresso de novos colaboradores no CAU/RS, a comissão propôs que se apresente a eles a estrutura do conselho, dando especial atenção ao tratamento cordial e solícito devido aos conselheiros.

Encerrando as questões competentes à Comissão de Atos Administrativos, o Presidente em exercício passou a palavra à Comissão de Ensino e Formação.

3.3 Comissão de Ensino e Formação

O relato da comissão ficou a cargo do Conselheiro Veríssimo devido à ausência da coordenadora da comissão, Conselheira Nirce. O Conselheiro declarou que os trâmites para a regulamentação do registro dos arquitetos e urbanistas graduados no exterior serão definidos em reunião, após a Sessão Plenária.

Não havendo mais assuntos pendentes desta comissão, o Presidente em exercício passou a palavra ao coordenador da Comissão de Finanças, Conselheiro Fausto Steffen.

3.4 Comissão de Finanças

O Conselheiro Fausto Steffen abriu seu relato falando sobre a necessidade de se reunir 3 (três) orçamentos, além de justificativa, para a compra de materiais ou contratação de serviços. Os processos devem ser precedidos de envio de carta-convite e dependem de licitação.

A respeito das deliberações tratadas nas reuniões de comissão, o conselheiro destacou os seguintes tópicos: prazo máximo para reembolso de diárias, serviço de telefonia móvel corporativa, aquisição de condicionadores de ar, contratação de web designer, compra de protepiso para as salas do 5º andar, reforma do banheiro feminino, aquisição de câmera digital, cartão de memória, case e gravador de voz. Expôs ainda que os processos de envio de cartas-convite para contratação dos serviços de limpeza e de locação de equipamentos estão em andamento.

Questionado sobre a necessidade de se levar à Plenária deliberações de compras ditas “pequenas”, o Conselheiro Fausto esclareceu que, no seu entendimento, há necessidade dessa abordagem para que os conselheiros tenham conhecimento dos processos que acontecem internamente. Além disso, levantou a questão sobre a relatividade do porte das compras, explicando que deveria, então, haver um critério objetivo para essa divisão. A sugestão do Presidente em exercício é de que esse critério seja financeiro, havendo um limite para os gastos sem aprovação em Plenária. Esse limite não foi definido.

Dentro dessa discussão, a Conselheira Núbia sugeriu que as contratações sempre passem pela Plenária antes de sua efetivação.

Essa comissão, junto à Comissão de Atos Administrativos, informou que o CAU/RS está apoiando a promoção do IAB/RS de um debate entre os candidatos à Prefeitura de Porto Alegre e arquitetos e urbanistas convidados. O evento é aberto à participação de todos.

Nesse sentido, o Conselheiro Fernando Oltrami questionou se haveria possiblidade de se levar para as cidades do interior essa ideia, dada a necessidade de divulgação e participação ativa do órgão. Em resposta, o Presidente em exercício esclareceu que não há experiência anterior desse tipo de participação, mas acredita que seja papel dos conselheiros captar essas oportunidade e levá-las ao conhecimento do diretor.

O Conselheiro Sant’Ana especificou o tipo de participação, detalhando que o CAU/RS custeou o aluguel de equipamentos multimídia e para transmissão via web. A Conselheira Núbia declarou que esse tipo de patrocínio deveria obedecer a algum padrão, atentando para a necessidade de se observar a respectiva resolução, além de ser aprovado em Plenária.

O Presidente em exercício, então, esclareceu que, nessa oportunidade, não houve tempo hábil para que a consulta fosse realizada. Porém, concorda com a solicitação da Conselheira Núbia.

Aproveitando a oportunidade, o Conselheiro Bertussi questionou como estão as finanças do CAU/RS, informando o Presidente em exercício que o CAU/RS faz parte dos conselhos que apresentam arrecadações significativas altas e que, no momento, possui aproximadamente R$7 milhões em caixa, apresentando gastos mensais que não alcançam os R$200 mil.

O Conselheiro Sant’Ana contribuiu com a declaração do Presidente em exercício, atentando para o fato de que o CAU/RS apresenta superávit alto, diferentemente da maioria dos conselhos regionais. Portanto, o conselheiro acredita que convém que sejam oficializados os fins para os quais esse montante está reservado, salientando a necessidade de investimento em uma sede para instalação definitiva do CAU/RS.

A observação abriu a discussão de outro assunto previsto na pauta: a sede do CAU/RS.

**4. Sede CAU/RS**

A proposta do Presidente em exercício, Conselheiro Cabral, é que o grupo de trabalho da sede intensifique sua busca por imóveis em Porto Alegre. No entanto, o Conselheiro Federal César Dorfman informou que, diferentemente de outros estados, o RS deveria construir um prédio novo para abrigar a sede. O conselheiro levou essa sugestão à Plenária do CAU/BR e ela foi aceita em forma de resolução.

Outra sugestão partiu da Conselheira Núbia, que observou a possibilidade de se restaurar um patrimônio público da União, ideia considerada viável pelo Conselheiro Federal César Dorfman, com a ressalva de que o prédio deve ser de excelência, tendo condições físicas e oferecendo um custo razoável para reforma.

**5. Assuntos gerais**

5.1 Relato da reunião sobre Regimento Geral no CAU/BR

A Conselheira Gislaine trouxe à Plenária seu relato da reunião sobre a elaboração do Regimento Geral pelo CAU/BR. Segundo ela, discutiu-se até o Art. 40 do referido regimento, sendo que os demais artigos serão discutidos na próxima reunião. A conselheira sugere que o Regimento Geral sirva como ponto de partida para a elaboração do Regimento Interno, visto que está muito bem estruturado e foi muito bem embasado na reunião. Ela acredita que será aprovado em aproximadamente uma semana.

5.2 Resoluções nº 17 e 21

A Conselheira Gislaine ainda trouxe à discussão o questionamento das Resoluções nº 17 e nº 21, encaminhado ao CAU/BR. Em uma primeira tentativa, não se obteve retorno. Um parecer jurídico será protocolado junto ao órgão em uma segunda tentativa. O parecer elaborado é do Fórum de Entidades de Arquitetos do RS, que custeou o advogado. O CAU/RS continuará aguardando um posição do CAU/BR sobre o assunto

5.3 Recadastramento e carteiras profissionais

O relato da reunião ocorrida na sede do CAU/BR sobre o processo de recadastramento e emissão de novas carteiras profissionais dos arquitetos e urbanistas foi realizado pelo Conselheiro Fausto. Segundo ele, o CAU/BR já havia desenvolvido estratégias para realizar o processo na maior parte dos estados brasileiros, exceto aqueles onde há mais de 1 mil arquitetos e urbanistas nas cidades do interior, os quais incluem o RS. O objetivo da reunião era determinar a estratégia para recadastramento nos últimos.

O CAU/BR, inicialmente, propôs 8 (oito) cidades-base para recadastramento no interior do RS, onde seriam estruturados pontos de atendimento para recadastramento biométrico. As cidades estão sendo revistas pelo CAU/RS, que também deve identificar o local nesses municípios e na capital para atendimento.

O relato gerou uma longa discussão sobre a burocracia do processo e sobre a ausência de informação para os profissionais. A Conselheira Gislaine ratificou a opinião da maioria dos conselheiros presentes, concluindo que há uma lacuna de informações claras no que se refere ao processo que dará origem à nova carteira profissional dos arquitetos e urbanistas.

Nesse sentido, o Conselheiro Sant’Ana acrescentou que a falta de informações tem origem no próprio CAU/BR, o que dificulta o papel do CAU/RS. No entanto, defendeu que o conselho deve investir na comunicação com os profissionais no estado.

Em defesa aos arquitetos e urbanistas que atuam no interior, a Conselheira Núbia, apoiada pela Conselheira Clarissa, afirmou que considera o processo muito burocrático e acredita que seja injusto que esses profissionais precisem se deslocar para efetuar seu cadastramento biométrico.

O Presidente em exercício esclareceu que não há maneira viável de realizar o recadastramento alcançando cada um dos arquitetos e urbanistas individualmente, que algum esforço por parte dos profissionais será necessário.

Outro questionamento levantado pelo Conselheiro Fischer foi de realmente existir necessidade desse recadastramento, já que o CAU/RS já possui os dados dos profissionais. O Conselheiro Sant’Ana esclareceu que essa é uma oportunidade de os profissionais reverem e atualizarem seus dados, evitando incorreções.

Concluindo a extensa discussão, todos concordam que deverá haver uma divulgação intensa e uma explicação muito clara sobre o processo e sobre os objetivos visados a partir dele, destacando as vantagens que trará à classe de arquitetos e urbanistas.

5.4 Comissão de Licitações

Representando a Comissão de Licitações, o Conselheiro Fausto leu a Portaria nº 3 que autoriza a inclusão da colaborada Eliane Brancher nessa comissão. A portaria foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais assuntos pendentes, o Presidente em exercício encerrou a 17ª Sessão Plenária às 17h30.

Amanda Munari Alberto Fedosow Cabral

Secretária Executiva Vice-Presidente do CAU/RS

Roberto Py Gomes da Silveira

Presidente do CAU/RS